



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone (67) 231-6770

LEI
PROCESSO
APROVADA

N.º 1714/02.
N.º 030 /02.
EM: 17/06/02.

Declara de Utilidade Pública Municipal, a Igreja Evangélica a ASSEMBLÉIA DE DEUS – Ministério Madureira em Corumbá - MS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A PRESENTE LEI:

Art. 1.º - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica a ASSEMBLÉIA DE DEUS – Ministério Madureira em Corumbá.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 de Junho de 2002.


Marcos de Souza Martins
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

Lido na Sessão do dia 03 de Jul, 2002
Secretário *[Assinatura]*

LEI 1714 / 02

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério Madureira em Corumbá - MS".

O Prefeito Municipal de Corumbá,
Estado de Mato Grosso do Sul,
República Federativa do Brasil,

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU sancionei e promulgo a presente Lei:

ARTIGO 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a **Igreja a Evangélica Assembléia de Deus - Ministério Madureira em Corumbá.**

ARTIGO 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 03 DE JULHO DE 2002.

[Assinatura]
EDER MÔREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL